

TERMO DE DISTRATO Nº 46/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 41/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MAICON SCAPIN (CONTRATADO)**, CPF nº 048.680.100-42, e CI nº 1130514647 SSP/RS, data de nascimento: 18/10/2001, residente e domiciliado na Vila Encruzilhada, nº 150, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **18 de dezembro de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 41/2025, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 05 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MAICON SCAPIN
Contratado